Assunto: Fwd: Aposentadoria de Maria Elenice Pereira Assumpção
De: Cerimonial TRE <cerimonial@tre-sp.jus.br>
Data: 09/04/2019 17:15
Para: compras@tre-sp.jus.br, sccl@tre-sp.jus.br

Prezados, boa tarde.
Segue informação para aquisição de placa.
Atenciosamente
Amélia

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Aposentadoria de Maria Elenice Pereira Assumpção
Data: Mon, 08 Apr 2019 19:28:54 -0300
De:ASTSGP <astsgp@tre-sp.jus.br>
Para:ASSESSORIA DE CERIMONIAL <cerimonial@tre-sp.jus.br>
CC:FERNANDA DINIZ <fernanda.diniz@tre-sp.jus.br>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

Senhora Assessora,

Tendo em vista o requerimento de aposentadoria voluntária apresentado pela servidora **MARIA ELENICE PEREIRA ASSUMPÇÃO** (PAD 004480/2019)**,** que exerce o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, com ingresso nesta Corte em 19/1/1988 e lotação na STI/CSU/SCPCAD – Seção de Controle de Processamento do Cadastro (Sede I), informo que, conforme Portaria TRE-SP n. 329, de 20/9/2018, a servidora faz jus à **Placa de Reconhecimento,** em razão de contar com mais de 20 anos de serviços prestados neste TRE/SP.

Informo que não há sindicância ou processo administrativo disciplinar em andamento nem penalidade ativa em nome da referida servidora (doc. PAD 067528/2019).

Por fim, encaminho as presentes informações para as providências de solicitação da compra do referido item de premiação e agendamento da homenagem, conforme documento PAD 059160/2019, sendo os contatos da servidora o e-mail elenice.assumpcao@tre-sp.jus.br e o telefone celular (11) 98678-1351, conforme cadastrado no SGRH.

São Paulo, em 8 de abril de 2019.

Valdirce Brandão Albiol Garcia

Analista Judiciário – Assistente IV

Secretaria de Gestão de Pessoas
Gabinete
SGP-Gab
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
☎(11) 3130-2955 / FAX (11) 3130-2984
✉ astsgp@tre-sp.jus.br
Nossa missão: Garantir a legitimidade do processo eleitoral.
Imprima apenas se necessário. Abrace a ideia de responsabilidade com o meio ambiente

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a legislação em vigor.